

OS DIREITOS DO PAI SOLTEIRO NA GRAVIDEZ

Hannah Fiterman¹
Lúcia Vaz de Campos Moreira²

RESUMO:

Este trabalho apresenta um estudo de caso que elucida o envolvimento de um pai solteiro durante a gravidez e tem como objetivo investigar os direitos do pai nesse contexto. Utilizando a metodologia qualitativa, exhibe resultados de uma análise de uma entrevista longitudinal realizada com um homem que vive pela primeira vez a experiência de ser pai. O trabalho foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Maternidade Climério de Oliveira. Após a aprovação do estudo em tal comitê, foi realizada a coleta de dados. O participante assinou o termo de consentimento livre e esclarecido e houve entrevista gravada durante o terceiro trimestre de gestação. Ao pai, foi pedido que relatasse sobre a representação que ele tinha de paternidade, o que ele vivenciou ao tornar-se pai, quais os seus deveres e quais os seus direitos enquanto pai, dentre outras questões. Para compreensão do caso estudado foram investigadas características pessoais como idade, religião, estado civil, renda familiar na intenção de descrever quem é esse pai. As investigações perpassaram pela história da família de origem do pai entrevistado para entender quais as referências, os valores e os significados que ele tem de paternidade. O pai entrevistado participou da gestação, mesmo não tendo vinculação conjugal com a mãe do bebê. Os resultados indicam importantes mudanças na vida do homem quando se torna pai, refletem sobre as relações de gêneros e sugerem diversas adaptações por parte do mesmo, que passa a assumir novos papéis na família. Discutem-se algumas questões sobre deveres e direitos do pai, o envolvimento do pai solteiro com seu filho e a construção das relações de gêneros.

Palavras-Chave: Paternidades. Direitos Humanos. Relações de Gêneros.

1 INTRODUÇÃO

Um filho não planejado, fora do padrão familiar do casamento ou da união estável, pode estabelecer uma crise em toda a família. A família pode ser vista com uma ideologia ou código de conduta através dos quais se espera que as relações entre marido e mulher e pais e filhos estejam subordinados a uma identidade coletiva mais ampla. Conforme Carter e

¹ Psicóloga, Mestre e Doutoranda em Família na Sociedade Contemporânea (UCSAL); Pós-Graduação em Psicologia Hospitalar (Ruy Barbosa); Atualmente é pesquisadora dos Grupos de Pesquisa “Família em Mudança” e “Família e Desenvolvimento Humano”.

² Possui graduação em Psicologia pela Universidade de São Paulo, Mestrado em Educação pela Universidade Federal da Bahia e Doutorado em Psicologia pela Universidade de São Paulo. Atualmente coordena o Programa de Pós-graduação em Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador. É líder do Grupo de Pesquisa “Família e Desenvolvimento Humano” e vice-líder do Grupo de Pesquisa “Família em Mudança”.

McGoldrick (1995), o sistema familiar não possibilita aos seus membros a escolha de uma responsabilidade na família, os impõe.

No entanto, essa crise de ter um filho sem ser planejado é para quem, quais os membros da família são mais afetados e será que realmente é uma crise? O momento de transição para a parentalidade pode não se configurar numa crise ou desestruturação familiar. Carter e McGoldrick (1995) salientam que ninguém nasce sabendo ser pai ou mãe ou filho. O indivíduo e as interações familiares atingem níveis de maturidade ao longo do tempo. A família é mais do que a soma das partes, ou seja, contempla tanto o ciclo individual, quanto o insere dentro de um contexto maior, o ciclo de vida familiar.

No estudo de caso a ser apresentado nesse artigo, embora o pai não tivesse planejado, desejava muito ter um filho. A estrutura e o funcionamento familiar modificam-se ao longo do ciclo vital para adequar-se às mudanças e vicissitudes da vida. Essas transformações pedem uma nova distribuição de funções familiares, principalmente a função exercida por pai e mãe, de modo que agregue um novo membro no grupo familiar (CARTER E MCGOLDRICK, 1995). Esses autores afirmam que a divisão de tarefas domésticas e o cuidado do novo bebê são os principais causadores de conflito entre o casal nesse período de transição.

Este artigo visa discutir quais os direitos do pai solteiro na gravidez. De modo geral, em nossa sociedade, no contexto de classe média a alta, a passagem da primeira etapa do ciclo vital familiar (jovens solteiros) para a segunda (o novo casal) tende a ser demarcada por um ritual de casamento, comumente um casamento civil e/ou religioso, apesar de também haver apenas a união estável ou coabitação. Já a transição para a terceira fase (famílias com filhos pequenos) é demarcada pela gravidez do primeiro filho de um casal, a qual pode ser planejada ou não. O filho representa a continuidade da família quando referem que a família é a responsável pela perpetuação da espécie (CARTER e MCGOLDRICK, 1995).

No entanto, o ciclo vital familiar nem sempre segue essa ordem e jovens solteiros estão tendo filhos sem passar pelo casamento ou até mesmo sem permanecerem juntos enquanto casal. Nesse contexto, Lamela, Nunes-Costa e Figueiredo (2010) apontam pesquisas mais recentes que têm comprovado que o desenvolvimento das crianças pode ser influenciado

mais pela qualidade da coparentalidade e pelo seu impacto nas relações sistêmicas do que pela qualidade conjugal.

Ao pesquisar sobre coparentalidade, Lamela, Nunes-Costa e Figueiredo (2010) falam do envolvimento conjunto e recíproco de ambos os pais na educação, formação e decisões sobre a vida dos seus filhos. Conceitualmente, a coparentalidade avança nas interações interparentais em relação às funções e expectativas dos adultos no desempenho do seu papel de pais. Os pais podem participar como uma verdadeira equipe na condução da educação dos filhos, seja forma instrumental, seja de forma emocional e valorativa. A coparentalidade remete para organização dos adultos na prestação de cuidados e educação dos filhos onde imprimem prioridade ao bem-estar dos filhos, enquanto criam e mantêm uma relação construtiva, com fronteiras mais flexíveis entre si.

No Brasil, associações de pais separados e/ou solteiros inicialmente se dedicaram a promover a igualdade de direitos e deveres de pais separados e/ou solteiros, gerando, com isso, uma série de debates acerca da importância da modalidade de guarda compartilhada como forma de preservar a convivência familiar após o rompimento conjugal (SOUZA, 2000). Diferentes fatores permeiam o contexto da separação entre o casal e podem contribuir para o desenvolvimento das alianças parentais: idade, sexo, desenvolvimento cognitivo, bem como os vínculos afetivos que crianças possuem com os pais, podem influenciar suas vivências e sentimentos acerca da separação de seus responsáveis (Ramires, 2004).

Wagner et al (2005) apresentam um estudo que mostra uma análise do exercício e da divisão de papéis e funções desempenhados por progenitores na criação e educação de seus filhos. Observa-se um número crescente de pais que também compartilham com a mulher ou até mesmo assumem as tarefas educativas e a responsabilidade de educar os filhos, buscando adequarem-se às demandas da realidade atual. Porém, essas mudanças parecem não estar ocorrendo com a mesma frequência e intensidade em todas as famílias.

Ceccarelli (2007) pontua que a Humanidade está sempre em crise de referências simbólicas tendo, constantemente, que produzir “reorganizações coletivas” para responder à nova leitura do mundo. Surge no debate sobre as famílias contemporâneas, interpretações carregadas de conteúdo moral e que desconsideram o contexto social, político, econômico e

cultural que afetam as questões familiares. Além do aspecto genético, biológico, o vínculo sócio afetivo entre o pai e filho pode ser formado.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (BRASIL, 2010)

Dessa forma, o melhor interesse da criança, a paternidade responsável e a afetividade decorrentes desse princípio constitucional obrigam aos pais o dever de dedicarem à prole não somente apoio alimentar ou material como também amparo afetivo para qualidade psíquica e emocional.

Não há como negar que a nova tendência da família contemporânea é a sua composição baseada na afetividade, podendo a mesma ser formada pelo casamento e por laços consanguíneos ou monoparentais, homoafetivos, famílias estendidas, ampliadas ou reconstituídas, mas todas costuradas por fortes laços afetivos. A afetividade traduzida no amor e respeito de cada um por si próprio e por todos os demais membros, a fim de que a família seja respeitada em sua dignidade e honra perante a sociedade, é sem dúvida, uma das maiores características da família atual, como pode-se averiguar no estudo de caso a seguir.

2 O ESTUDO DE CASO

Lírio, 21 anos, solteiro, classe social média-alta, cursa o nível superior, católico, pai de uma menina que ainda está na barriga da mãe.

Lírio estava numa clínica de obstetrícia e ginecologia com uma mulher, mãe de sua filha que ainda estava na barriga, aguardando a consulta médica. Ele aceita participar da pesquisa e marca a entrevista na casa da avó dele, onde o mesmo reside.

Inicialmente Lírio relata que quando ele tinha cinco anos, seus pais se separaram e a mãe dele teve outro relacionamento. Nessa época, ele morou com mãe, padrasto e irmão. Lírio refere ao avô materno e ao padrasto como figuras de paternidade e relata que teve pouco contato com o pai biológico. Era o avô materno quem sempre estava presente e se esforçava

muito para ir às aulas de música, para leva-lo à escolinha de futebol, de natação e o padrasto foi muito importante para ele, pois era uma pessoa que também tinha muito jeito com criança e era interessado em saber do dia a dia de Lírio. Às vezes ele dormia com os avós maternos. Ambas figuras de paternidade já são falecidos e atualmente Lírio mora na casa da avó, pois fica próximo da faculdade. Lírio também refere à sua mãe e à sua avó materna como referências de paternidade, pois para Lírio a função paterna “vai além do vínculo propriamente dito de pai, vai mais além ou está mais relacionado com a forma de tratar com a criança, a forma de se preocupar. Então, eu acho que é aí que a gente tem a relação paterna de fato. Não é somente ter o filho. O pai tem que estar próximo do seu filho, mesmo que ele não possa estar próximo fisicamente a todo o momento. Ele tem que estar próximo para conhecer a realidade do seu filho, para que o filho conheça sua realidade. Eles precisam conversar, precisam trocar experiências”

Ao ser perguntado sobre quais os deveres de um pai, Lírio relata de deveres ele os considera básicos, como a atenção financeira, material, emocional e educacional e que, a partir desses, são desenvolvidos outros deveres, dando o exemplo que na educação temos educação formal, a educação sentimental, a educação de visão de mundo, salientando que são vários os componentes que estão diretamente relacionados ao dever de educar. Para Lírio, os deveres fazem parte da paternidade. Conforme relata o entrevistado, “o pai é de certa forma um professor do filho”, que precisa aprender coisas para passar adiante, para o filho. Quando perguntado sobre quais os direitos de um pai, Lírio inicialmente pergunta “Os direitos? Os direitos assim, perante a lei?” e após um tempo em silêncio relata “Sim. Eu acho que um pai tem direito de conviver com seu filho, de ter aproximação, afinidade, tem o direito de estar presente nos diversos momentos, né”.

Lírio relata que estava namorando há dois anos uma mulher de 20 anos, colega da faculdade e recebeu dela a notícia que poderia estar grávida. Pararam para conversar se o atraso da menstruação era normal, se fosse uma gravidez confirmada, o que isso significaria, ficaram refletindo sobre o assunto, fizeram o teste de farmácia e deu positivo. Inicialmente foi “um choque”. Marcaram a consulta para ir ao médico, onde receberam a confirmação formal. A dúvida foi confirmada. Estava realmente grávida. Lírio relata que a gravidez “é uma situação muito bonita e que implica em diversas mudanças, reposicionamentos e planejamentos. Eu sempre pensei em ser pai, só não pensava que seria tão logo, né”.

Lírio relata o que cada membro da família falou quando recebeu a notícia da gravidez, “não foi também muito fácil. Cada pessoa recebeu de um jeito, primo, tia, a mãe dela, minha mãe, minha avó. Inclusive a mesma pessoa, às vezes num momento estava ora mais tranquila e ora mais inquieta com a notícia da gravidez. Nós mesmos tínhamos essas reações assim, de uma hora estávamos desesperados, outra hora dizendo que vai dar tudo certo”. Lírio relata que pegou mais disciplinas para quando o bebê nascer ele possa estar mais aliviado e ganha bolsa de pesquisa, o que considera o seu trabalho.

No período da entrevista, quando a grávida estava com 7 meses, Lírio já não namorava mais com a grávida. O mesmo relata que se envolve com sua filha desde a barriga e fala “Eu sempre estou fazendo carinho em minha filha. Claro que eu estou fazendo carinho na barriga da mãe, mas eu penso que é uma forma de criar uma conexãozinha. Aí eu falo alguma coisa e brinco como se já, de fato, estivesse falando com ela. Eu me sinto próximo, como se, ao fazer isso, já estivesse estimulando uma reação. Eu sinto como se isso já acontecesse. Eu sonho com ela”.

Lírio informa não saber sobre a lei do acompanhante, nem sobre pré-natal masculino, embora saiba informar sobre licença maternidade e paternidade e relata sobre uma leitura que fez sobre licença paternidade “Eu acho que são 5 ou 10 dias. Eu acho o período curto. Eu li até uma notícia que achei interessante, que era um casal de homossexuais, eram dois homens, aqui no Brasil inclusive, que foram adotar uma criança e conseguiram através da lei uma licença paternidade maior, que se aproximava da licença maternidade”. Lírio alega que é importante participar das consultas médicas, informando que as questões que ele tem para fazer às vezes são diferentes das questões da grávida e que ele gosta de estar presente para ouvir também e para compreender o que se passa com a grávida e com o bebê por conta própria. Lírio busca informações diretamente com o médico, com a grávida e em livros sobre a gravidez e os cuidados com bebê. A grávida deixa Lírio informado do que ocorre com o bebê e com ela, como alguns desconforto, algum momento de preocupação ou insegurança. Lírio relata “eu me sinto grávido, porque o que acontece com ela (refere-se à grávida), acaba acontecendo comigo também”.

Ao ser questionado o que favorece seu envolvimento durante a gestação, Lírio responde “Deixa eu pensar. Assim, por exemplo, apesar da gente não morar na mesma casa, a

gente está muito próximo. A gente se encontra frequentemente. Muitas vezes na semana a gente dorme juntos. Então, são momentos que eu posso me atualizar com tudo que está acontecendo. Então essa proximidade favorece. Eu acho que a família também favorece, a minha avó e a minha mãe tem bom relacionamento com ela e eu tenho bom relacionamento com a mãe dela. Então eu acho que a família favorece para criar uma atmosfera mais benéfica.” E sobre o que dificulta informa sobre “a indisponibilidade de tempo por causa da faculdade”, mas que ele tem que dar conta. E relata atritos entre ele e a grávida “Eu acho que em alguns momentos a própria gravidez gera briga, mas eu acho que tem a ver com os hormônios dela e também comigo, né, de estar muito preocupado, com muita coisa em mente. Aí eu acho que isso gera dos dois lados algum tipo de atrito desfavorável para a gravidez”.

Lírio relata questões sobre tornar-se pai: “Bem no início a gente teve o conflito de decidir se a gente ia adiante na gravidez ou se a gente iria interromper a gravidez. A gente refletiu muito. A gente queria ter responsabilidade. Era a formação de uma vida que já estava em curso. Então, o primeiro momento que eu vi o coração bater no ultrassom foi um momento sublime. Muito bacana. Eu fiquei besta. A paternidade está sendo para mim uma experiência muito nova, muito complexa. Não está sendo algo que me traga medo, mas vontade de me superar cada vez mais e que eu vou encontrar um modo de tudo dar certo, de colocar as coisas no lugar e é isso”.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

No estudo de caso apresentado, a paternidade não se apresenta apenas como sinônimo de responsabilidade e deveres, mas também como compromisso do pai com o bebê, conseqüentemente com a mãe do bebê, e, em especial, consigo mesmo. Apesar da importância que o feto representa para a pessoa e para a sociedade, há bem pouco tempo não se discutia sua relevância no meio jurídico. Ao contrário disso, o patrimônio sempre ocupou lugar de destaque na legislação nacional, na doutrina e na jurisprudência.

A paternidade responsável, sob o aspecto sociológico, direciona-se para a efetiva convivência, com características de afeto e respeito aos demais direitos e deveres na ordem familiar. Assim, o significado de ser pai ou ser mãe é indicado através de estudos jurídicos,

sociais e psicológicos como aquele que cria, educa, ensina, direciona, convive e oferece respaldo afetivo, além do material.

Para compreender o ciclo familiar (CARTER E MCGOLDRICK, 1995), deve-se levar em conta que a família é como um sistema não linear, que move-se num determinado tempo e contexto social e histórico. É possível reconhecer diferentes padrões na organização das famílias ao longo do tempo, assim como diversas formas de relacionamento entre seus membros.

O pré-natal masculino enfatiza a participação dos profissionais de saúde em estimular os homens, às vésperas de ser pai, para o acompanhamento não só da saúde da mulher e do bebê, mas a sua também. Leite (2010) incentiva os homens a fazerem exames preventivos. No estudo de caso, a grávida deixa o pai participar dos cuidados e se envolver com a filha, isso reflete na importância da mulher estimular o homem a acompanhá-la nas consultas de rotina durante a gestação, para que o pai também possa ser acompanhado em sua saúde. O pré-natal masculino é uma estratégia de políticas públicas que tem interesse na saúde do pai. Tal estratégia visa investigar, tratar e prevenir possíveis doenças que poderão vir a afetar a saúde do homem, da mãe e do feto.

A Lei do Acompanhante, **Lei Nº 11.108, de 7 de Abril de 2005**. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. O pai do estudo de caso informou não ter conhecimento sobre essa lei e os direitos dele acerca disso.

O Ministério da Saúde recomenda e estimula os pais, assim com suas companheiras gestantes, a realizarem exames preventivos e o pré-natal. O pré-natal masculino visa estimular o pai a frequentar o serviço de saúde de forma preventiva, além de estimular o vínculo afetivo entre ele, a grávida e o filho, obtendo conhecimento sobre a prática do auto cuidado (Brasil, 2005). No estudo de caso, é possível perceber as modificações em relação ao período gestacional em que o homem passa a participar mais assiduamente da gravidez. Muitos pais se sentem “grávidos” e estas mudanças contribuirão para intensificar envolvimento entre pai e filho desde a gestação.

Mudanças sócio-econômicas-políticas e culturais como a introdução da mulher no mercado de trabalho, a ampliação da educação feminina, de aumento da participação das mulheres na esfera pública e na economia, como também o desemprego masculino, os movimentos feministas, a criação da pílula contraceptiva, as novas tecnologias, a mídia, trouxeram transformações no contexto familiar, modificando o regime de fecundidade, onde a mulher atualmente é fator de sustentação financeira, trabalhando muitas vezes em dupla jornada (SAMARA, 2002) e o homem começa a ser mais participativo no cuidado com os filhos e ter um olhar para o privado, para a família (PICCININI et al., 2004).

As mudanças sociais no papel da mulher e do homem repercutiram no relacionamento dos diversos membros do sistema familiar. Ao mesmo tempo em que hoje em dia espera-se de um jovem que se prepare para o mundo do trabalho, no futuro ele poderá ser cobrada pelos pais, pela companheira e muitas vezes por si mesmo, porque retardou o momento de se casar e ter filhos. Compreender a paternidade nesse contexto da gravidez é questionar a produção de conceitos baseados na estabilidade da família e contestar a concepção de papéis fixos e naturalizados, como é apresentado no estudo de caso.

O cuidado parental tem especificidades em relação ao comportamento da mãe e do pai, que podem ser explicadas pelas perspectivas biológicas e culturais; Para se compreender o comportamento parental é necessário considerar a história filogenética de espécie humana e também o contexto histórico e sociocultural onde a família está inserida. (MANFROI; MACARINI; VIEIRA, 2011).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos últimos anos, inúmeros fatores vêm contribuindo para a mudança de comportamento do pai e das relações familiares; um destes fatores foi a inserção da mulher no mercado de trabalho. Outra situação pertinente é a flexibilização de papéis na dinâmica familiar, onde a mãe passa a estar no mercado de trabalho e o pai no âmbito doméstico, desenvolvendo cuidados com crianças pequenas. As políticas públicas também assumem um papel importante na transformação social.

Atualmente homens e mulheres fazem parte de uma geração em transição; ser pai não significa ser unicamente o provedor ou o pai biológico, do ponto de vista reprodutivo, pois os homens participam ou querem participar mais dos cuidados com as crianças e com as tarefas domésticas e se envolvem afetivamente com os filhos.

O pai solteiro tem direito ao pré-natal masculino, e quando está de comum acordo com a grávida, acompanha-la no trabalho de parto, parto e pós-parto e à guarda compartilhada do filho. Muitos pais solteiros já se sentem pais desde a gestação, o que rompe com a ideia de que o homem só se sente pai quando a criança nasce. O pai solteiro rompe com a crença de que o homem, para assumir o filho tem que assumir a mãe do bebê. O pai solteiro pode desenvolver afeto com o filho, independente da relação que tem com a mãe do bebê, o que rompe com deveres impostos ao homem numa sociedade heteronormativa.

REFERENCIAS

BRASIL, Ministério da Saúde. **Manual Técnico de Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada**. Brasília, 2005.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Ministério da Saúde incentive pais a fazerem pré-natal masculino**. Brasília, 2010.

CARTER, B.; MCGOLDRICK, M. **As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar**. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995, p. 13-29.

CECCARELLI, Paulo Roberto. **NOVAS CONFIGURAÇÕES FAMILIARES: MITOS E VERDADES**. In *Jornal de Psicanálise, São Paulo*, 40(72): 89-102, jun. 2007. Disponível em: <http://www.ceccarelli.psc.br/artigos/portugues/html/confmitver.htm>. Acesso em 23 Maio. 2015

LAMELA, Diogo; NUNES-COSTA, Rui; FIGUEIREDO, Bárbara. Modelos teóricos das relações coparentais: revisão crítica. **Psicol. estud.**, Maringá, v. 15, n. 1, Mar. 2010 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722010000100022&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 21 Maio 2015.

LEI DO ACOMPANHANTE, **Lei Nº 11.108, de 7 de Abril de 2005**. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990

LEITE, H. P. **Surge agora o “Pré-natal Masculino”. Formadores de opinião**. Fortaleza, 07 out. 2010.

MANFROI, E. C., MACARINI, S. M., & VIEIRA, M. L. **Comportamento parental e o papel do pai no desenvolvimento infantil.** Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano, 21(1), 59–69, 2011.

PICCININI, C. A. et al. O envolvimento paterno durante a gestação. **Psicologia, Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v.3, n.17, p. 303-314, 2004.

RAMIRES, V. R. R. (2004). **As transições familiares: A perspectiva de crianças e pré-adolescentes.** *Psicologia em Estudo*, 9(2), 183-193.

SAMARA, Eni de Mesquita. **O Que Mudou na Família Brasileira?: da Colônia à Atualidade.** *Psicol. USP*, São Paulo, v. 13, n. 2, 2002 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642002000200004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 22 maio 2015.

SOUZA, R. M. (2000). **Depois que papai e mamãe se separaram: Um relato dos filhos.** *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 16(3), 203-211.

WAGNER, Adriana et al . **Compartilhar tarefas? Papéis e funções de pai e mãe na família contemporânea.** *Psic.: Teor. e Pesq.*, Brasília, v. 21, n. 2, Aug. 2005 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722005000200008&lng=en&nrm=iso. Acesso em 21 Maio 2015.